



# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

EM DO NO EXPEDIENTE DE \_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente

EM DO NO EXPEDIENTE DE \_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 087/96 - L

APROVADO EM DISCUSSÃO EM \_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO EM \_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente

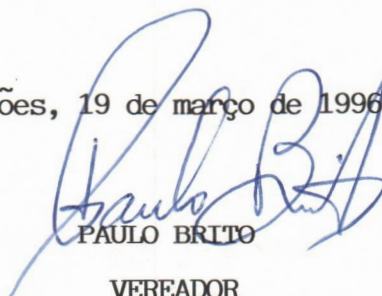
MODIFICA REDAÇÃO DO ART  
9º DA LEI Nº 553/90 DE  
AUTORIA DO EXECUTIVO MU  
NICIPAL QUE DISPÕE SOBRE  
O USO DE BEM PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA  
aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação do Art. 9º da Lei nº  
553/90, do Executivo Municipal, ficando assim redigido : Art. 9º -  
A concessão de uso será instituída em forma de contrato e pelo pra-  
zo máximo de 15 (quinze) anos, podendo ser renovada por igual perío-  
do desde que atendidas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996

  
PAULO BRITO  
VEREADOR